

 ESTADO DO PARANÁ	Folha 1
	 DIGITAL

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em: 29/06/2018 08:22		15.266.620-9	1
Interessado 1: MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK			
Interessado 2: -			
Assunto: PESCO	Cidade: PARANAVAI / PR		
Palavras chaves: CRIACAO			
Nº/Ano Documento: 33/2018	Origem: UNESPAR/PGRA		
Complemento: DELIBERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DE 2016, DO CURSO DE SUPERIOR DE PINTURA - CAMPUS CURITIBA I/EMBAP.			
Código TTD: -	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

Ofício n. 011/2018-CA
2018.

Curitiba, 29 de junho de

Assunto: Solicitação de atendimento em diligência à instrução do Conselho Estadual de Educação do Paraná de complementação da carga horária total do curso Superior de Pintura - Campus I – Matriz 2016.

Senhora Pró-Reitora,

De acordo com o debatido no último CEPE (4ª sessão em 19 de dezembro de 2017), quando da retirada da pauta a Alteração das Matrizes Curriculares Vigentes do Curso de Pintura – Bacharelado – do Campus de Curitiba I / Embap, acatamos as sugestões dos Conselheiros e a própria Prograd para a resolução do assunto que aqui tratamos. Somamos agora às valiosas contribuições o pedido de URGÊNCIA do Conselho Estadual de Educação do Paraná de complementação da carga horária total do curso Superior de Pintura (protocolado 14.097.897-3), de modo que todos os alunos atualmente matriculados possam cursar ao menos o mínimo de horas estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 02/07, a saber, 2.400 (duas mil e quatrocentas horas).

Para tanto solicitamos, de acordo com o Colegiado do Curso de Superior de Pintura e seu NDE, a seguinte providência:

Alteração na Matriz de 2016

Série	Alteração de carga horária de disciplina
4º ano	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas
Síntese	Aumento de carga horária total do curso de 2381 para 2438 horas relógio



Atenciosamente,

Keila Kern
Diretora do Centro de Artes

Ilma. Senhora
Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Rua Pernambuco, 858 - Centro
87.701-000 - Paranavaí - Paraná



PARECER N.º 015/2018-PROGRAD

PROTOCOLO N.º 15.266.620-9

ASSUNTO: Alteração na Matriz Curricular de 2016 do Curso Superior de Pintura – Bacharelado – *Campus* de Curitiba I/EMBAP

INTERESSADOS: Colegiado do Curso Superior de Pintura – Bacharelado; Centro de Artes do *Campus* de Curitiba I/EMBAP.

01 – PRELIMINARES

O curso Superior de Pintura, por meio do protocolado 15.097.897-3, solicitou à SETI, no mês de maio de 2016, a renovação do reconhecimento do curso. A SETI constituiu uma Comissão Verificadora, tendo em vista que o curso não realizou a avaliação do Enade. Paralelamente a isso, no mês de dezembro de 2017, o referido curso solicitou à PROGRAD uma correção nas grades curriculares em vigência, o que foi encaminhado para inclusão na pauta da 4ª Sessão do CEPE. Durante o CEPE, ficou decidido entre os conselheiros pela retirada de discussão e do item de pauta. A decisão da Comissão Avaliadora veio no mês de fevereiro de 2018, por meio do processo 133/18 de 20/02/2018, a qual emitiu parecer favorável à renovação de reconhecimento, emitindo sugestões e a determinação da correção imediata da carga horária total do curso, em respeito à Resolução 02/07 do CNE/CES, quer seja, o mínimo de 2.400 horas. O Conselho Estadual de Educação, por meio do Ofício n.º 32/2018 de 21 de fevereiro de 2018, devolveu o processo em diligência e determinou que a Unespar respondesse, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovando a alteração da carga horária total do curso, sendo que tal alteração deveria atingir a todos os acadêmicos atualmente matriculados. A Prograd encaminhou o Processo ao Centro de Artes e Colegiado do Curso, o qual foi respondido por meio do Ofício 004/2018, do Centro de Artes. Diante desse processo, foram realizadas as alterações nas matrizes curriculares implantadas a partir dos anos de 2011 (Resolução n.º. 002/2018-REITORIA UNESPAR) e de 2015 (Resolução n.º. 003/2018-REITORIA UNESPAR). No entanto, o curso tinha outra matriz em vigência, implantada a partir de 2016, a qual também necessita de alteração, conforme proposto pelo Ofício n.º. 011/2018, do Centro de Artes de Curitiba I.

02 – DESCRIÇÃO

Alteração na Matriz Curricular de 2016 do Curso Superior de Pintura – Bacharelado – *Campus* de Curitiba I/EMBAP

03 – PARECER CONCLUSIVO

Considerando a Resolução 02/07 do CNE/CES, que determina a quantidade de 2.400 horas para o curso superior aqui referido; considerando a avaliação do Conselho Estadual de Educação, por meio do Processo n.º 133/2018, de



20/02/2018; considerando o ofício n.º 011/2018 do Centro de Artes do *Campus* Curitiba I, esta Pró-reitoria é de **parecer favorável** às alterações na carga horária do PPC em vigência a partir de 2016 do curso Superior de Pintura, nos termos que seguem:

- ✓ Ampliação da carga horária da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de 68 para 136 horas/aula;
- ✓ Ampliação da carga horária total do curso de 2.381 para 2.438 horas (relógio).

É o parecer.

Paranavaí, 04 de julho de 2018.

Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



MINUTA - RESOLUÇÃO - CEPE/UNESPAR

Altera a matriz curricular aprovada em 2016 do Curso Superior de Pintura - Bacharelado do Campus Curitiba I da Unespar.

- Considerando o ofício nº 32/2018 do Conselho Estadual de Educação,
- **Considerando a solicitação da Direção do Centro de Áreas de Artes Visuais, protocolada sob nº 15.266.620-9**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Alterar a matriz curricular aprovada em 2016 para o Curso Superior de Pintura - Bacharelado do Campus Curitiba I, nos seguintes termos:

- I. Ampliação da carga horária da disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, de 68 para 136 horas/aula;
- II. Ampliação da carga horária total do curso de 2.381 para 2.438 horas (relógio)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, dd de mm de 2018.

Antônio Carlos Aleixo
Reitor